



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

C G C (MF) 08.095.960/0001-94

Rua Honório Maciel, 87 — CEP: 59.310

LEI Nº 280/90 de 27 de novembro de 1990

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Suplementar da importância de Cr\$ 15.350.000,00 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) para reforço das dotações Orçamentárias a seguir discriminadas:

1.1 - CAMARA MUNICIPAL		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL.....	Cr\$	1.200.000,00
2.1 - GABINETE DO PREFEITO		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL.....	Cr\$	600.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	200.000,00
3.1.3.0 - SERV.D/TERC. E ENCARGOS.....	Cr\$	800.000,00
2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL.....	Cr\$	600.000,00
3.1.3.0 - SERV. D/TERC. E ENCARGOS.....	Cr\$	200.000,00
2.3 - DIRETORIA DA FAZENDA		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL.....	Cr\$	800.000,00
3.1.3.0 - SERV.D/TERC. E ENCARGOS.....	Cr\$	550.000,00
2.4 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL	Cr\$	2.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

C G C (MF) 08.095.960/0001-94

Rua Honório Maciel, 87 — CEP: 59.310

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	600.000,00
3.1.3.0 - SERV. D/TERC. E ENCARGOS.....	Cr\$	1.800.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS.....	Cr\$	150.000,00
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	1.500.000,00
2.5 - DIRET. D/SAÚDE PÚB. E ASSIST.SOCIAL		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL	Cr\$	150.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	500.000,00
3.1.3.0 - SERV. D/TERC. E ENCARGOS	Cr\$	200.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	Cr\$	800.000,00
3.2.8.0 - CONTRIB.P/FORM.PATRIM.PÚB. PASEP ..	Cr\$	100.000,00
2.6 - DIRET.D/ SERV.URB.D/OB.E RODOVIAS		
2.6.1 - SET. D/ SERV.URB. E OB.PÚBLICAS		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL	Cr\$	1.200.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	500.000,00
3.1.3.0 - SERV.D/TERC. E ENCARGOS	Cr\$	300.000,00
2.6.2.- SETOR DE RODOVIAS		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.3.0 - SERV.D/TERC.E ENCARGOS	Cr\$	300.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	<u>300.000,00</u>
S O M A	Cr\$	15.350.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, Art. 43, Inciso II, o saldo do Excesso de Arrecadação pela tendência



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

C G C (MF) 08.095.960/0001-94

Rua Honório Maciel, 87 — CEP: 59.310

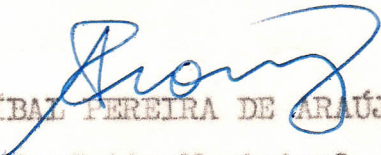
Continuação ...

do exercício verificado de janeiro a fevereiro do ano em curso no valor de Cr\$ 26.101.909,79 pela parcela de Cr\$ 15.350.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN., em
27 de novembro de 1990.


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal